

CONVITE AJUSTE DIRETO

Assunto: Convite para apresentação de proposta no âmbito de Ajuste Direto nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, artigo 112.º e artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.

Para o efeito, convida-se essa empresa a apresentar proposta no âmbito do Ajuste Direto adoptado para a celebração do contrato de aquisição de serviços de manutenção de plataforma online de submissão de processos urbanísticos, e de uma aplicação para dispositivos móveis que permita o acesso aos processos em digital ao serviço de fiscalização durante o exercício da sua atividade.

1 - Objeto do contrato

Aquisição de serviços de manutenção de plataforma digital e de aplicação móvel destinadas à desmaterialização de processos urbanísticos.

2 - Entidade Adjudicante

Município de Bragança – Forte S. João de Deus – 5300-263 Bragança – Telefone 273304200
Fax 273304299.

3 - Órgão que tomou a decisão de contratar

Presidente do Município de Bragança – por competência própria.

4 - Disponibilização e Acesso ao Procedimento

4.1. As peças do concurso, estão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública VortalGOV, acessível através do sítio eletrónico **govpt.vortal.biz**, disponibilizada pela empresa VORTAL – Comércio Eletrónico, Consultoria e Multimédia, S.A., desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.

4.2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e download das peças de procedimento. O interessado deverá possuir um pacote de selos temporais e certificado de assinatura eletrónica qualificada. Para ter acesso à plataforma da Vortal, deverá efetuar os seguintes passos:

- a) No endereço eletrónico <http://www.vortalgov.pt>, selecione "Produtos" e posteriormente aceder a "UNIVERSAL".
- b) Clique em "Aderir".
- c) Preencha os dados do seu utilizador e clique em "Quero Aderir".

- d) No endereço de e-mail indicado no registo irá receber um e-mail para ativar o seu utilizador.
- e) Clique no link disponível no e-mail e aceda com o seu login na plataforma.
- f) Selecione a opção “Criar Empresa” e clique em “Seguinte”.
- g) Selecione o país e preencha o NIF da sua empresa, clique em “Validar”.
- h) Clique em “Criar Entidade”.
- i) Preencha os dados da sua empresa.
- j) No campo “Qual a ação que pretende efetuar na plataforma?” selecione a opção “Vender”.
- k) Assinale a opção “Li e aceito as Condições Gerais de Adesão”
- l) Clique em “Criar Empresa”.
- m) Clique em “Sair”.
- n) Faça login novamente, a empresa já se encontra ativa.

4.3. Mais informação em <http://www.vortalgov.pt> - “Produtos” e “Concorrentes | Fornecedores” ou através do número 707 20 27 12.

4.4. Não é necessário o interessado efetuar o processo de registo para ter acesso, no caso de o mesmo já ser utilizador de alguma plataforma eletrónica da Vortal como por exemplo <http://www.econstroi.com>.

Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o programa do concurso e o caderno de encargos estão disponíveis na Câmara Municipal de Bragança, para consulta dos interessados, durante as horas de expediente (das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 17.30 horas), desde o dia da publicação do respetivo anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

5 - Prazo e Modo de Apresentação da Proposta

5.1. A data limite de entrega das propostas é até às 17:00 do 5.º dia após a disponibilização do procedimento na plataforma eletrónica Vortal.

5.2. A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico govpt.vortal.pt, disponibilizada pela empresa VORTAL – Comércio Eletrónico, Consultoria e Multimédia, S.A.

5.3. A proposta deverá incluir nas áreas “1 - Dados Gerais”, “2 - Questionário” e “3 - Documentos”, as seguintes informações, sem prejuízo de outras que o Interessado entenda convenientes:

Área: 1 - “Dados Gerais”

- Referência Interna

Campo a preencher pelo Interessado, indicando a referência interna dada à proposta.

- Referência da Proposta

Campo a preencher pelo Interessado, indicando a referência dada à proposta.

Área: 2 - "Questionário"

Responder às questões indicadas.

- Mapa de Quantidades

Quando existe mapa de quantidades, a coluna "Preço Unitário" deve ser preenchida com os valores a apresentar pelo concorrente, tendo atenção às unidades referenciadas nas colunas "Descrição", "Qt" (quantidade) e "Unidade".

Após preencher o "Questionário", deverá selecionar o "Formulário Principal" para preencher as questões obrigatórias.

- Formulário Principal

- Preencher o "Prazo de execução dos trabalhos/obra" em dias
- Preencher o "Código da Proposta" de acordo com os números 1 e 2 do artigo 13.º do DL n.º 143-A/2008 de 25 de Julho.
- Selecionar a opção "Confirmar", que os dados estão corretos e refletem o conteúdo da proposta/candidatura.

Após o preenchimento de todos os campos clique em "Fechar Questionário". Se houver alguma informação em falta irá surgir uma mensagem a vermelho com essa indicação e o questionário mantém-se aberto. Se estiver tudo preenchido o questionário é fechado.

Área: 3 - "Documentos"

Além de ser possível anexar os documentos solicitados, é também possível anexar outros documentos à proposta/candidatura.

Para o fazer:

- a) Clique em "Opções";
- b) Clique em "Adicionar Documentos";
- c) Clique em "Adicionar Documento";
- d) Selecione o ficheiro pretendido;
- e) Clique em "Selecionar" no ficheiro que anexou.

Caso tenha solicitado a classificação dos documentos como confidenciais e a entidade ter aceitado deverá selecionar a opção "Confidencial".

Submissão da Proposta/Candidatura

Após anexar os documentos que compõem a proposta o interessado deverá selecionar as seguintes opções:

1. "Concluir Proposta";
2. "Assinar Todos";
3. "Encriptar e Submeter";
4. Por último, deverá aceitar os "Termos e condições de Submissão de Propostas" e selecionar a opção "Submeter".

Nota importante:

Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com o artigo 27.º da Portaria 701-G/2008 de 29 de Julho.

O Relatório Preliminar, Relatório Final e o Ofício de Adjudicação serão disponibilizados através da plataforma eletrónica de contratação na funcionalidade “Audiência Prévia/Adjudicação”.

6 - Dúvidas e Esclarecimentos

6.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação pública na funcionalidade de “Esclarecimentos”, utilizando a opção “Criar”.

6.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação pública, na funcionalidade de “Esclarecimentos”.

6.3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e no prazo previstos no número anterior.

6.4. Dos esclarecimentos prestados e das retificações de erros ou omissões efetuadas, juntar-se-á cópia às peças patentes em concurso, sendo a sua existência comunicada aos interessados que precederam ao levantamento do processo de concurso e publicitada na plataforma eletrónica de contratação pública, de acordo com o artigo n.º 50 do CCP.

7 - Os documentos de habilitação

O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação e através da plataforma eletrónica de contratação pública, na funcionalidade de “Adjudicações”, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, cuja minuta consta do anexo II ao presente programa;
- b) Certidão de Registo Comercial, no caso de pessoa coletiva, ou cartão de contribuinte do próprio, no caso de pessoa singular;
- c) Registo Criminal de pessoa coletiva ou de todos os titulares dos órgãos sociais, no caso de pessoa coletiva, ou Registo Criminal do próprio, no caso de pessoa singular;
- d) Declaração atestando estar a situação do adjudicatário regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal, ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Declaração atestando estar a situação do adjudicatário regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se situe o seu estabelecimento principal;
- f) Bilhete de Identidade da pessoa que vier a outorgar o contrato (se aplicável).

8 - Documentos da proposta

8.1. De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, o concorrente deverá apresentar declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do referido código, e que se anexa ao presente convite.

8.2. O concorrente deverá apresentar uma declaração com a indicação do preço, sem inclusão do IVA.

9 - Prazo do fornecimento

O fornecimento decorrerá de acordo com o descrito no Caderno de Encargos.

10 - O valor base do procedimento

O valor do procedimento é de 8 000,00 € (oito mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

11 - Critério de Adjudicação

a) A adjudicação será efectuada à proposta de mais baixo preço, de acordo com a alínea b), do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

b) Caso sejam apresentadas propostas de igual valor, a ordenação das propostas será efectuada atribuindo prioridade ao concorrente que tenha apresentado primeiro a proposta na plataforma eletrónica.

12 - Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

13 - Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes, nos termos do artigo 59.º, do CCP.

14 - Prazo de validade das propostas

A proposta considerar-se-á válida e inalterada em todas as suas condições por um período de 66 dias úteis contados desde a data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

15 - Análise e Exclusão das Propostas

15.1. Após análise das propostas, o Júri do Procedimento elabora um relatório fundamentado, nos termos do artigo 122.º do CCP.

15.2. São consideradas inaceitáveis as propostas que:

a) Impliquem um preço contratual superior ao preço base fixado.

Por preço contratual entende-se o preço da proposta apresentada.

b) Impliquem um preço anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados nos termos do disposto no artigo 71.º do CCP.

Por preço anormalmente baixo entende-se o preço contratual que for inferior em 50% (cinquenta por cento) ou mais em relação ao preço base fixado.

c) Existência de fortes indícios de actos, acordos, práticas ou informações susceptíveis de falsear as regras da concorrência.

d) Não estejam assinadas electronicamente pelo responsável ou seu representante.

16 - Audiência Prévia

16.1. Após análise das propostas, os concorrentes são notificados do respectivo Relatório Preliminar elaborado conforme estabelecido no ponto 15.1 deste convite, para efeitos de audiência prévia, a realizar num prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.2. Se da audiência prévia resultar uma necessidade de alteração da ordenação classificativa das propostas, ou a exclusão de propostas não prevista no Relatório Preliminar, haverá lugar a nova audiência prévia, antes da emissão do Relatório Final de análise das propostas.

17 - Esclarecimentos sobre as propostas

O Município poderá solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 72.º do CCP.

18 - Legislação Aplicável

Em tudo o omissa na presente carta convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.

Bragança e Paços do Município, 2 de agosto de 2021

ANEXO I**Modelo de Declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º